



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO**

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO
PLACAR DESTE CONSELHO ESTA
PORTARIA. PALMAS-TO, 24/03/2021.

PORTARIA - CORE-TO nº 13/2021, de 24 de março de 2021.

Jonnatan L. Sousa
CORE - TO

Dispõe a prorrogação das medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19).

O diretor presidente do conselho Regional dos representantes Comerciais do Estado do Tocantins – CORE-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a situação durante a vigência da portaria 11/2021 somente se agravaram;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 6.230/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 2003 de 03/03/2021, decreto nº 2011 de 16 de março de 2021 e decreto Nº 2.014, de 23 de março de 2021.;

RESOLVE:

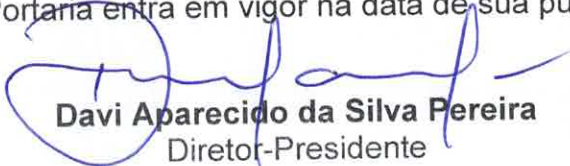
Art.1º Suspender, até o dia 02 de abril de 2021, todos os eventos, cursos, reuniões institucionais já designados para serem realizados nas dependências do CORE-TO.

Parágrafo único: poderão ser realizadas reuniões e eventos por videoconferência;

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais, porém fica mantido o horário de trabalho das 08:30 até 14:30 horas, para atendimento pelos canais eletrônicos e telefônicos.

Art. 3º - Fica determinado a divulgação imediata da presente portaria a todos os conselheiros, colaboradores e usuários dos serviços deste Core-TO, bem como a sua publicação no site.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Davi Aparecido da Silva Pereira
Diretor-Presidente